



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:financeiro@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

PROJETO DE LEI NÚMERO N.º 17 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

PROJETO DE LEI NÚMERO N.º 17 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA EXECUTORA, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2022 – E NO PPA DO MUNICÍPIO DE ARAPEÍ PARA O PERÍODO DE 2022/2025.

RENÊ LÚCIO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada no Planejamento Municipal a **Unidade Executora 01.48.61 – SETOR DE MEIO AMBIENTE**.

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Especial** até o limite estabelecido para as dotações, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43, III da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Crédito Aberto:

Órgão:	01.48	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E TRANSPORTE		
Unidade Executora:	01.48.61	SETOR DE MEIO AMBIENTE		
Função	20	AGRICULTURA		
Sub-Função	606	PRODUÇÃO RURAL E PLANEJAMENTO AMBIENTAL		
Atividade:	2.032	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente		
Recurso	01.110	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas Pessoal Civil	50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000
TEL: (12) 3115-1391 E-mail:financeiro@arapei.sp.gov.br
CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

PROJETO DE LEI NÚMERO N.º 17 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Recurso	01.110	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	15.000,00
Recurso	01.110	3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
Recurso	01.110	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
Recurso	01.110	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	10.000,00

Total dos créditos abertos R\$ 100.000,00

Anulação de Dotação:

Órgão:	01.48	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E TRANSPORTE		
Unidade Executora:	01.48.60	SETOR DE MEIO AMBIENTE		
Função	20	AGRICULTURA		
Sub-Função	606	PRODUÇÃO RURAL E PLANEJAMENTO AMBIENTAL		
Atividade:	2.018	Manutenção das Atividades da Agricultura e Meio Ambiente		
Recurso	01.110	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas Pessoal Civil	50.000,00
Recurso	01.110	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	15.000,00
Recurso	01.110	3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
Recurso	01.110	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
Recurso	01.110	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	10.000,00

Total dos créditos anulados R\$ 100.000,00

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será coberto com os recursos provenientes de **Anulação total e parcial de dotações do orçamento vigente**, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminado em cada item desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:financeiro@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

PROJETO DE LEI NÚMERO N.º 17 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procedera a abertura do Crédito Especial nos termos dos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO de 2022 e no PPA – Plano Plurianual para o período de 2022/2025.

Art. 5º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapeí, 16 de fevereiro de 2022.


RENÉ LÚCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:financeiro@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

PROJETO DE LEI NÚMERO N.º 17 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

CÓPIA

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Temos a honra de nos dirigir a essa Douta Casa Legislativa para apresentar o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a promover alterações no Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022 e abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2022.

Os recursos necessários à execução desta Lei serão cobertos pela anulação das dotações do orçamento vigente.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Arapeí, 16 de fevereiro de 2022.



RENÊ LÚCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal